ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO: 018/2008 **DATA:** 24/04/2008

AUTORIA: Ver. Silvério Fortunato

EXPEDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 018/2008

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA IRMÃO LEÃO MAGNO - EDUCADOR".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 06/06/2008
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
24/04/2008

Leitura em Plenário
28/04/2008

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer: CONSTITUCIONAL

(X) Desenvolvimento Social

Parecer: FAVORÁVEL

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018.. 2008

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29/06/2008
Presidente

1) Mensagem de encaminhamento

2) Projeto de Lei Legislativo que denomina artéria de nossa cidade de " Irmão Leão Magno -Educador "

3) Justificativa.

4) Mapa com a localização da denominação;

5) Anexos.

Sala das Sessões , 22 de abril de 2008

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23/04/2008
Horas: 15:22
Secretaria Geral

Ver. Silvério Fortunato

Bancada do PR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação o Projeto de Lei que denomina artéria de nossa cidade de " Rua Irmão Leão Magno -Educador "

Erechim RS 22 de abril de 2008

Respeitosamente

Vereador Silvério Fortunato
Bancada do PR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLS 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 2008

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA IRMÃO LEÃO MAGNO-EDUCADOR"

Art. 1º - É dada denominação de " Rua Irmão Leão Magno –Educador " a uma artéria de nossa cidade .

Art.2º- A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 49 da limha 1 Secção Paiol Grande , iniciando na faixa de Domínio da BR 153 até uma Rua sem denominação , entre os lotes desmembrados do mesmo Lote Rural nº 49 linha ! "A", Secção Paiol Grande, direção oeste – leste.

Art 3º- A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres " Rua **Irmão Leão Magno – Educador** "

Art 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim RS 22 de abril de 2008

Vereador Silvério Fortunato

Bancada do PR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Tradicionalmente os povos denominam seus logradouros públicos com nomes de pessoas que colaboraram com a construção de suas comunidades, este projeto vem homenagear Irmão Leão Magno , dando seu nome a uma artéria de nossa cidade permanecendo para sempre sua lembrança e em nós o trabalho que desenvolveu em nossa comunidade.

Erechim RS 22 de abril de 2008

Ver. Silvério Fortunato

Bancada do PR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

Quem foi Irmão Leão Magno

Nasceu em 30 de abril 1899, na cidade de Montenegro, Registrado com o nome de Olindo Aloysio Funk , filho de Pedro Paulo Funk e de Guilhermina Endres .Em Janeiro de 1924 recebeu o hábito religioso , quando escreveu a família , **" Hoje morre Olindo e nasce Irmão Leão,** prefiro morrer três vezes antes de desistir uma só vez ".

Em março de 1925 iniciou suas atividades em Alfredo Chaves hoje Veranópolis, como educador das primeiras séries e já no ano seguinte era transferido para o Ginásio de Uruguaiana onde lecionou vários anos deixando muitos amigos e célebres alunos.

Em muitos lugares deixou a marca de sua alegria e de sua amizade , vamos citar as cidades em que deixou marcado e seu trabalho-

Veranópolis ,Uruguaiana,Santa Maria ,Passo Fundo Erechim ,Cachoeira ,Florianópolis,Canoinhas, Joinvile Criciúma, Jaraguá do Sul nesta ultima permaneceu até completar os últimos dias de sua vida.

Em Erechim , Irmão Leão Magno chegou em 1914 ocupando o cargo de Sub-Diretor do Colégio Medianeira, professor de matemática e contabilidade em 1943 assumiu o cargo de Diretor deste conceituado Colégio Marista . Ao alunos o ouviam e se prendiam com atenção nas suas aulas de catequese, onde pregava **"O SENTIDO DA VIDA HUMANA , A ESPERANÇA E A ETERNA MARAVILHA DO CÉU".**

Faleceu na tarde de 11 de janeiro de 1982, deixou um legado de ensinamentos que se faz presente através dos cidadãos que ajudou a formar como educador do Colégio Marista de nossa cidade.

Portanto Irmão Leão Magno, recebe esta justa homenagem, recebendo assim uma artéria de nossa cidade o seu nome , para que seja sempre lembrado por nossa comunidade onde prestou grande trabalho e dedicou grande parte de sua vida.

Erechim 22 de abril de 2008

Ver Silvério Fortunato
Bancada do PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

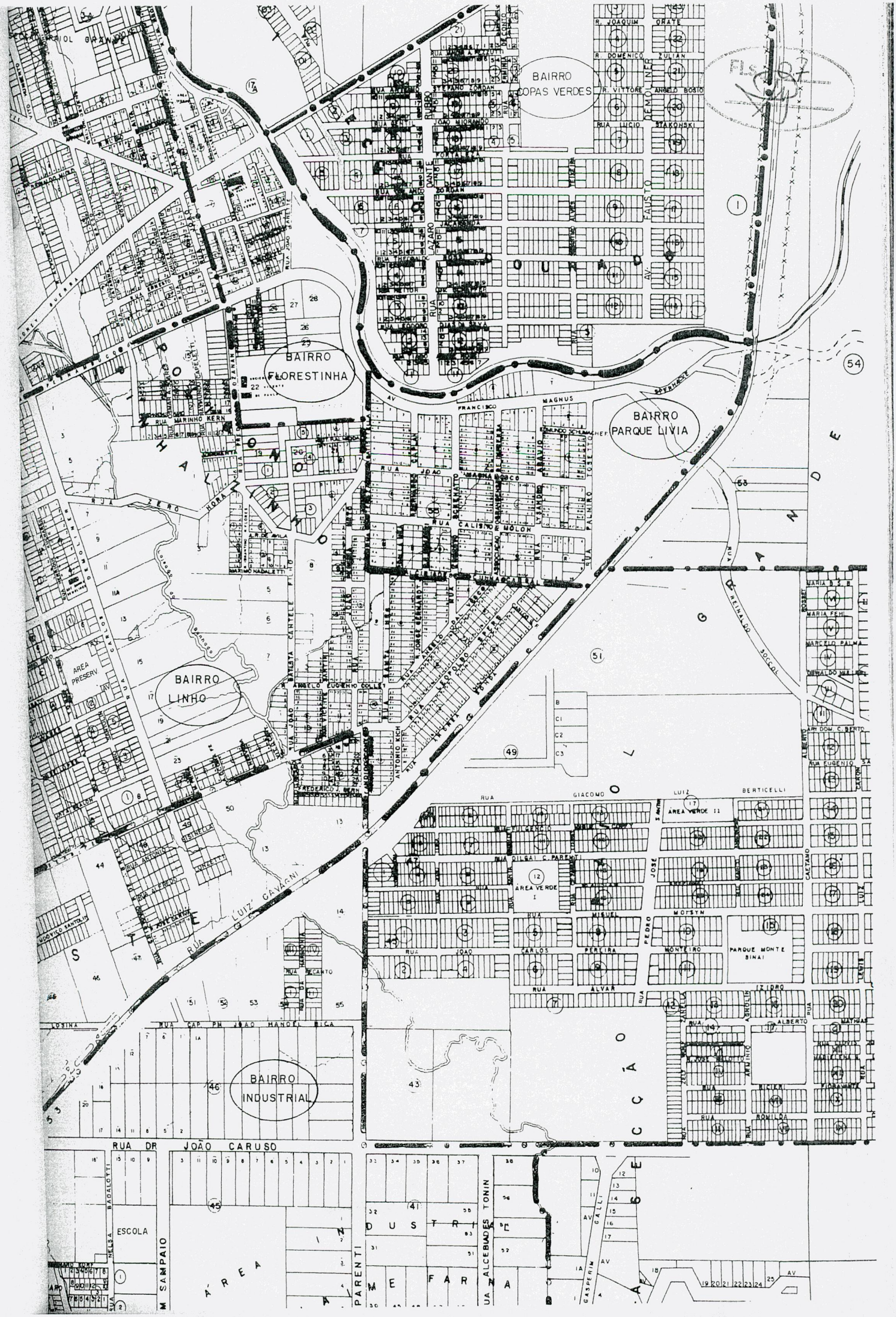
Fls. 06

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 49 da linha 1 "A", Secção Paiol Grande, iniciando na Faixa de Domínio da BR 153 até uma Rua Sem Denominação, entre os lotes desmembrados do mesmo Lote Rural n.º 49 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, direção oeste-leste.

Erechim, 28 de março de 2008.

Eng. Leandro Malysz
Secretário de Obras


BAIRRO COPAS VERDES
BAIRRO FLORESTINHA
BAIRRO PARQUE LIVIA
BAIRRO LINHO
BAIRRO INDUSTRIAL
AREA VERDE I
AREA VERDE II
PARQUE MONTE SINAI
ESCOLA
RUA DR JOÃO CARUSO
RUA LUIZ GAVAGNI
AV. FAUSTO DE FREITAS
AV. REINALDO JOCCOL
AV. ALCEBIADES TONIN
AV. GASPERIM GALLI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Registro Civil das Pessoas Naturais

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

Felippe Lehmann - Registrador Substituto
Angela Aparecida Junkes Dallabona - Escrevente Registradora

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob número **9261** às folhas **033** do livro **C-015** de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de: **OLINDO ALOYSIO FUNK**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, professor, natural de Montenegro-RS, nascido em 30/04/1899 (trinta de abril de mil oitocentos e noventa e nove), residente e domiciliado à(em) Avenida Marechal Deodoro, Jaraguá do Sul-SC, de sexo **masculino**, falecido em **11/01/1982 (onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois)** às 14:00 horas, aos oitenta e dois anos de idade no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, à(em) **Rua Waldemiro Mazurechen, 80**, bairro **Centro, Jaraguá do Sul -SC**. Era filho de **PEDRO PAULO FUNK, falecido** e de **GUILHERMINA ENDRES, falecida**. O assento teve como declarante: **BLASIO BESEN**, comerciario, residente e domiciliado(a) em, Jaraguá do Sul-SC. Tendo como causa da morte: **Acidente vascular cerebral - bronco infecção - aterosclerose** conforme atestado assinado pelo médico **Dr. Roman Marik**. Foi sepultado no **Cemitério municipal de Jaraguá do Sul, SC**. Não era eleitor(a), não deixou bens a inventariar. ----
Registro lavrado em: **19/01/1982 (dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois)**
Observação: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá do Sul-SC , 14 de Maio de 2008

MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN
Oficial Registradora

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BGY70233

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Margot Adelia Grubba Lehmann
OFICIAL
Felippe Lehmann
REGISTRADOR SUBSTITUTO
Angela Aparecida Junkes Dallabona
ESCREVENTE REGISTRADORA
1.º DISTRITO
Rua Arthur Müller, 50
Comarca de Jaraguá do Sul
Estado de Santa Catarina

Digitado por: MANUELA JACOBI
Emolumentos
1 Certidão segunda via - R$ 11,40
1 Selo de Fiscalização pago - R$ 1,00
Total: R$ 12,40

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMO SR.
VEREADOR MARCELO DEMOLINER
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativa - 018/2008
Proponente – Vereador - SILVÉRIO FORTUNATO

Em atenção ao solicitado pelo MD Presidente da Comissão da Comissão de Justiça e Redação, stamos remetendo parecer desta assessoria jurídica em face do projeto de lei legislativo 018/2008 **QUE DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA IRMÃO LEÃO MAGNO – EDUCADOR.**

1 – Inicialmente cabe referir que trata-se de projeto de lei de iniciativa de vereador, cabendo analisar sua pertinência acerca da origem tendo em vista a matéria que se está legiferando.

2 – Nada há que vede a possibilidade acerca da iniciativa/origem, podendo tal matéria ter origem no legislativo, eis que trata especificamente matéria de interesse local, Art. 14 Inciso I. da Lei Orgânica Municipal, bem como não compõe a reserva legal de iniciativa de lei do poder executivo, esculpido no Art. 61 § 1°, inciso III alínea "b", da Constituição Federal Brasileira

3 - A Lei Orgânica do Município em seu Art. 14 inciso XVI, estabelece que é atribuição da Câmara de Vereadores dispor sobre nominação de ruas e espaços públicos. Verifica-se que o lapso temporal (1 ano) entre a morte e a iniciativa da lei foi observado pelo proponente, uma vez que refere, que o homenageado teria falecido em data de 11.01.1982, contudo não apresentou certidão de óbito para comprovar tal afirmação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

4 – Pelo exposto o parecer desta assessoria jurídica é pela concessão de prazo ao proponente para que providencia cópia da certidão de óbito de Irmão Leão Magno, e após sua apresentação, opina pela constitucionalidade do presente projeto de lei, devendo seguir a devida tramitação regimental.

Por fim registre-se que os pareceres emanados são de natureza técnica, sendo função constitucional dos membros do legislativo a análise quando sua conveniência, oportunidade, interesse público, devendo esta casa legislativa deliberar de forma soberana e independente.

É o parecer, salvo juízo em contrário.

Câmara de Vereadores de Erechim, Gabinete da Assessoria Jurídica.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

João Carlos Ceolin
Consultor Jurídico
OAB/RS 59.294

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
21/05/2008
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 018/2008
AUTOR: VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 018/2008

Ementa: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA IRMÃO LEÃO MAGNO - EDUCADOR

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Verª. VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA

Após analise do presente Projeto de Lei, apoiamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2008.

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Vania I.S. Miola
Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola
Vereadora Relatora

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
21/05/2008
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Parecer Técnico

Processo nº. 018/2008
AUTOR: VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 018/2008

Ementa: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA IRMÃO LEÃO MAGNO - EDUCADOR

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: Verª. VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA

Após analise do presente Projeto de Lei, apoiamos favoravelmente ao mesmo, tendo em vista perpetuamos o nome de IRMÃO LEÃO MAGNO – EDUCADOR, em uma de nossas artérias pela sua biografia de vida

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2008.

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola
Vereadora Relatora

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.329, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Irmão Leão Magno – Educador".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Irmão Leão Magno – Educador" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº. 49 da Linha 1 Secção Paiol Grande, iniciando na faixa de domínio da BR 153 até uma Rua sem denominação, entre os lotes desmembrados do mesmo Lote Rural nº. 49 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, direção oeste-leste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres *"Rua Irmão Leão Magno – Educador"*.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração